

PORTARIA Nº 306/2024

Dispõe, no âmbito do IDR-Paraná, sobre o calendário de encerramento do exercício financeiro e contábil do ano de 2024, com os devidos procedimentos de ordem orçamentária, financeira e contábil a serem adotados, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Resolução SEFA nº 1096, publicada em 17 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º DEFINIR o Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro e Contábil de 2024 do IDR-Paraná e **DETERMINAR** providências a serem seguidas para tal desiderato, conforme explicitado no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, da qual faz parte integrante e indissociável.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 05 de novembro de 2024

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 306/2024

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO E PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E CONTÁBIL DE 2024 NO ÂMBITO DO IDR-PARANÁ

1. DA CENTRAL DE VIAGEM – Diárias - Cartão Corporativo:

1.1. Dia 10/12/2024 será a última data para lançamento de solicitações de viagens a ocorrerem em dezembro no sistema da Central de Viagens. A tramitação completa com aprovações deve ocorrer até dia 11/12/2024.

A data limite para finalização das viagens/deslocamentos será o dia 13/12/2024, desde que lançadas e aprovadas conforme datas supracitadas.

Para os deslocamentos que se encerrarem nos dois últimos dias, 12 e 13/12, as prestações de contas deverão ser finalizadas impreterivelmente até 16/12/2024.

2. DOS EMPENHOS E PAGAMENTOS:

2.1. Fixado o dia 11/12/2024 como data limite para a emissão de empenhos e o dia 17/12/2024 como data limite para liquidação e programação dos pagamentos, independentemente da fonte de recursos ou projetos. Portanto os protocolos com empenhos/documentos fiscais deverão chegar à Gerência Financeira até a data limite de 17/12/2024 para Liquidação e Pagamento sob risco de estorno automático dos empenhos pela SEFA ou pagamento apenas em 2024

2.1.1. Respeitando o prazo para emissão de empenhos, previsto no item 2.1, deverão ser mantidos empenhos estimativos com recursos orçamentários do presente exercício suficientes para a satisfação do montante das obrigações relativas a despesas de caráter continuado, tributos e contribuições, tais como água, energia elétrica, serviços de comunicação em geral, serviços de telecomunicações, serviços de limpeza e conservação, vigilância patrimonial, locação de imóveis, estagiários, PASEP, INSS, FGTS, serviços de publicação, processamento de dados e manutenção de softwares, etc, cujo fato gerador/competência se origine em 2024 e cujas datas de vencimento para pagamento venham a ocorrer até 31/01/2025.

2.1.2 Solicita-se que todos demandantes/compradores contatem os fornecedores para que providenciem a entrega de materiais/serviços e antecipem o que for possível para que as respectivas Notas Fiscais sejam encaminhadas à Gerência Financeira para liquidação e pagamento ainda no presente exercício (até 17/12).

PORTARIA Nº 306/2024

3. DO EMPENHO EM RESTOS A PAGAR:

3.1. A inscrição em “RESTOS A PAGAR” de empenhos do presente exercício está condicionada a aprovação da Secretaria de Estado da Fazenda e ao limite de metas fiscais estabelecidas, sendo que será inscrito até o limite das disponibilidades de caixa apuradas ao final do exercício, conforme Decreto nº. 3.169/2019. Portanto é imperioso e urgente que os solicitantes verifiquem todos os empenhos em aberto sob sua responsabilidade e procedam com a imediata solicitação de cancelamento/estorno dos valores que não serão utilizados.

4. DA ENTREGA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS:

Fica estabelecido que a Gerência Financeira, não deverá aceitar qualquer documento/protocolo intempestivo, uma vez que terá a responsabilidade de encerrar os Balancetes e o Balanço do Instituto, para o fiel cumprimento das normativas emanadas do Poder Executivo do Estado do Paraná, especialmente das Secretarias de Estado da Fazenda, Planejamento, Casa Civil e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

.....
.....



ePROTOCOLO

Portaria 306/2024.

Documento: **986177_PORTARIA_306_2024_ENCERRAMENTO_EXERCICIO_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 05/11/2024 07:37.

Inserido ao documento **986.177** por: **Richard Golba** em: 05/11/2024 07:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b892a938bb9dee98a964653e7ab774db.